Resolução nº : 664/2000
Protocolo nº : 95010/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ADRIANO DE OLIVEIRA CAMARGO
Assunto : RESERVA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.1166/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente